



ACORDO

47ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - 14h30min

1. EXPEDIENTE

- 1.1. Votação da Ata
- 1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

- 1 – União por Moradia Popular (UMP/BA) – Sra. Marli Aparecida Carrara Verzeznassi – representante – assunto inerente.
- 2 – Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico – Sra. Adriana Nogueira V. Lima – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

- 1 – Oposição:
- 2 – Governo:
- 3 – Oposição:
- 4 – Governo:
- 5 – Oposição:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

<i>Ordem</i>	<i>Partido</i>	<i>Tempo em minutos</i>
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PSL	02'
4	PV	02'
5	PCdoB	05'
6	PDT	05'
7	PODE	05'
8	PSDB	02'
9	REPUBLICANOS	05'
10	PATRIOTA	05'
11	PT	04'
12	DEM	08'
13	AVANTE	02'
14	PSD	02'
15	PSC	02'

ORDEM DO DIA

VETO Nº 11/21.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 136/2021. (Desafeta, retifica e autoriza o Poder Executivo a alienar os bens imóveis que especifica, altera dispositivos das Leis nº 9.215, de 19 de maio de 2017 e nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, e dá outras providências. – Autoria: Executivo Municipal).

SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).

Discussão Única – Votação.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Sobrestando a Pauta.

PROJETO DE LEI Nº 208/21.....Institui o Plano Municipal de Cultura de Salvador e dá outras providências.

SEM PARECER DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS; E CULTURA.

1ª Discussão – Votação.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Conforme os arts. 35, XIV, 55 e 68, §12 do R.I.

PROJETO DE LEI Nº 33/20.....Aprova o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência no Município de Salvador e dá outras providências.

SEM PARECER DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO; EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER; E SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Discussão única – Votação.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Conforme os arts. 35, XIV, 55 e 68, §12 do R.I.